



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 031/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2016 da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, emassamento e pintura nos prédios das e Escolas da rede Municipal de Ensino de Gurupi:

Considerando o OFÍCIO 099/2016 de 19 de julho de 2016, do qual o Fundo Municipal de Assistência Social, solicita ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, PERMISSÃO para aderir Parcialmente aos itens adjudicados à fornecedora **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL**, CNPJ 21.398.725/0001-50;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEMEG nº 548/2016-SEPLAF de 21 de julho de 2016, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO - Órgão Gerenciador, o qual AUTORIZA o Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO, à adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 031/2016, conforme solicitado;

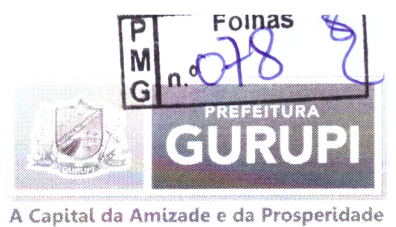
Considerando o Termo de Aceite das Empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL**, detentora da referida Ata de Registro de Preços, e,

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência;

Resolve o Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aderir Parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 031/2016 do Pregão Presencial nº 012/2016, Processo Administrativo nº 4721/2016, da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, **nas quantidades solicitadas referente aos Itens:**

- Nº 01 (Remoção de emassamento e pintura acrílica e PVA em portas, janelas e paredes.);
- Nº 02 (Remoção de pintura esmalte sintético em paredes, superfícies metálicas e de madeira);
- Nº 03 (Emassamento de paredes com massa PVA, 01 demão.);
- Nº 04 (Emassamento de paredes com massa Acrílica, 01 demão.);
- Nº 05 (Pintura tinta PVA, 02 demãos.);
- Nº 06 (Pintura tinta látex acrílica, 02 demãos.).

Processo Administrativo nº 3596/2016, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi/TO.

Gurupi - TO, 15 de agosto de 2016


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eurípedes Fernandes Cunha
Detentora da ARP 031/2016

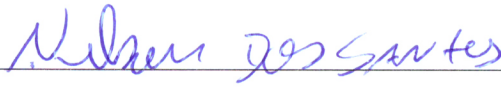

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joelma Guedes Martins
Órgão Não Participante (Carona)


ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL

Alef Alves Fernandes
Detentora da ARP 031/2016

Testemunhas:

1. 

CPF: 595585092-20

2. 

CPF: 645337861-20


Art. 3º Fica a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Couto Magalhães - COMEDC, autorizados a atender as necessidades resultantes da situação declarada com base na legislação vigente, inclusive, autorizados a adotar mecanismo e ações em caráter de urgência e emergência, para manter o abastecimento de água potável e consumo animal para toda população.

Parágrafo único - Nas ações e procedimentos de reforço de captação emergencial de água, decreta o sobrepujo de rios e Córregos como adoção de procedimentos de captação de água para uso geral da propriedade, em caráter de urgência e emergência, para manter o abastecimento de água potável a toda população urbana e rural para consumo humano.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, em 15 de agosto de 2016.


Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016**

Processo nº: 3596/2016. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 031/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2016-SRP, Processo nº 4721/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Assistência Social (Carona). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, emassamento e pintura nos prédios das Escolas da rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO. Fornecedor: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ 21.398.725/0001-50. Assinatura: 15/08/2016. Joelma Guedes Martins - Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 040/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público, Edital nº 001/2013"

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Edital do Concurso Público, Edital nº 001/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Concurso Público, Edital nº 001/2013 para Preenchimento de Vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins;

Art. 2º O concurso terá validade por mais 01 (um) ano, com vencimento em 27 de agosto de 2017, uma vez que sua Homologação foi publicada em 27 de agosto de 2013 no Diário Oficial do Estado nº 3.947.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de agosto de 2016.

Claudioir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2016.

Dispões sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora Sra. MARIA FARAILDES MACEDO DE SOUZA.

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no isso de suas atribuições legais; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e da Lei Municipal nº 314/2009, que trata sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social de Marianópolis do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadora por idade, a servidora Sra. MARIA FARAILDES MACEDO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1942413, inscrita no CPF sob o nº 758.437.221-04, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme processo administrativo do PREVIMAR nº 2016.02.05063P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 01 de Julho de 2016.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora do PREVIMAR

Homologo:

CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016.

Dispões sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora Sra. ROMILDA SILVANA COSTA.

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no isso de suas atribuições legais; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e da Lei Municipal nº 314/2009, que trata sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social de Marianópolis do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadora por idade, a servidora Sra. ROMILDA SILVANA COSTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 190149., inscrita no CPF sob o nº 900.344.811-68, efetiva no cargo de Gari, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme processo administrativo do PREVIMAR nº 2016.02.05061P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 01 de Julho de 2016.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora do PREVIMAR

Homologo:

CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016.

Dispões sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora Sra. VANIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA NISHIO.

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no isso de suas atribuições legais; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e da Lei Municipal nº 314/2009, que trata sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social de Marianópolis do Tocantins - TO;

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21398725/0001-50
Razão Social: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TAJ MAHAL
Endereço: AV FERNANDO DE NORONHA 505 QUADRA: M; LOTE: 1 / VILA ALAGOANA / GURUPI / TO / 77403-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082005022681901486

Informação obtida em 01/09/2016, às 09:05:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br